



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 306 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a normatização do funcionamento das repartições públicas municipais, dos feriados e pontos facultativos, no ano de 2025, do município de Serra do Ramalho e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o calendário de feriados e pontos facultativos para o exercício 2025, apresentado no anexo único deste Decreto.

Art. 2º O calendário, a que se refere o artigo 1º deste Decreto, poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de datas, caso venham a ocorrer novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.

Art. 3º São exceções às disposições contidas, os serviços e atividades essenciais para o Poder Público e para toda a comunidade municipal, além de eventuais casos excepcionais.

Art. 4º A rede municipal de ensino adotará calendário escolar específico, observadas as determinações da Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96, bem como a Lei Federal nº 662/49, que instituiu feriados nacionais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Bahia, em 24 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



ANEXO ÚNICO - DECRETO N° 306 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

| MÊS | DIA | DESCRIÇÃO | NATUREZA |
|----------------|---------------|---------------------------|------------------------------|
| 1° de janeiro | quinta-feira | Ano novo | Feriado nacional |
| 03 de março | segunda-feira | Carnaval | Ponto facultativo |
| 04 de março | terça-feira | Carnaval | Ponto facultativo |
| 05 de março | quarta-feira | Quarta de cinzas | Facultativo até 14 hs |
| 18 de abril | sexta-feira | Paixão de Cristo | Feriado nacional |
| 20 de abril | domingo | Páscoa | Data comemorativa |
| 21 de abril | segunda-feira | Tiradentes | Feriado nacional |
| 1° de maio | quinta-feira | Dia do trabalho | Feriado nacional |
| 13 de junho | sexta-feira | Emancipação política | Feriado municipal |
| 16 de junho | segunda-feira | Festejo da vaquejada | Ponto facultativo |
| 19 de junho | quinta-feira | Corpus Christi | Ponto facultativo |
| 24 junho | terça-feira | Festa São João | Data comemorativa |
| 02 de julho | quarta-feira | Independência da Bahia | Feriado estadual |
| 07 de setembro | domingo | Independência do Brasil | Feriado nacional |
| 12 de outubro | domingo | Nossa Senhora Aparecida | Feriado nacional |
| 28 de outubro | terça-feira | Dia do servidor público | Ponto facultativo |
| 31 de outubro | sexta-feira | Dia do evangélico | Feriado municipal |
| 02 novembro | domingo | Finados | Feriado nacional |
| 15 novembro | sábado | Proclamação da República | Feriado nacional |
| 20 novembro | quinta-feira | Consciência negra (Zumbi) | Feriado nacional / municipal |
| 25 dezembro | quinta-feira | Natal | Feriado nacional |
| 31 dezembro | quarta-feira | Véspera ano novo | Facultativo após 14hs |

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Bahia, em 24 de fevereiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL